LEI N.º 16.979, 24.09.19 (D.O. 26.09.19)

INSTITUI O DIA DO ADVOGADO TRABALHISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1.º** Fica instituído o Dia do Advogado Trabalhista, a ser comemorado no dia 20 de junho.
- **Art. 2.º** A data alusiva ao Dia do Advogado Trabalhista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO

Iniciativa: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA